

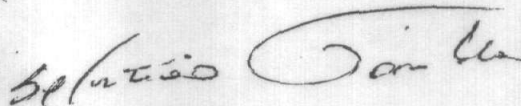
Autoriza venda de ações, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a vender ações da CEMIG, existentes ou que venham existir, desde que os resultados das referidas vendas - sejam aplicados na ampliação e melhoria do sistema de energia e iluminação elétrica do Município.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 18 de Agosto de 1976.



Sebastião Favilla
Prefeito Municipal



José Antonio de Lemos Jr
Diretor de Administração